



INOVAGRO

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária

(Suspensão conforme o [Aviso nº 01/2020](#))

Objetivo	Apoiar investimentos necessários à incorporação de inovação tecnológica nas propriedades rurais, visando ao aumento da produtividade, à adoção de boas práticas agropecuárias e de gestão da propriedade rural, e à inserção competitiva dos produtores rurais nos diferentes mercados consumidores.
Beneficiárias	Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, e cooperativas de produção rurais.
Itens Financiáveis	<ul style="list-style-type: none">- Implantação de sistemas para geração e distribuição de energia alternativa à eletricidade convencional, para consumo próprio, como a energia eólica, solar e de biomassa, observado que o projeto deve ser compatível com a necessidade de demanda energética da atividade produtiva instalada na propriedade rural;- equipamentos e serviços de agricultura de precisão, desde o planejamento inicial da amostragem do solo à geração dos mapas de aplicação de fertilizantes e corretivos, bem como sistemas de conectividade no gerenciamento remoto das atividades agropecuárias, não admitido o financiamento de itens enquadrados no MCR 13-3-1-b-I e 13-5;- Automação, adequação e construção de instalações para os segmentos de avicultura, suinocultura e pecuária de leite, inclusive a aquisição integrada ou isolada de máquinas e equipamentos para essa finalidade;- Programas de computadores para gestão, monitoramento ou automação;- Consultorias para a formação e capacitação técnica e gerencial das atividades produtivas implementadas na propriedade rural;- Aquisição de material genético (sêmen, embriões e oócitos), provenientes de doadores com certificado de registro e avaliação de desempenho ou, alternativamente para pecuária de corte, o certificado especial de identificação de produção (CEIP);- Itens que estejam em conformidade com os Sistemas de Produção Integrada Agropecuária PI-Brasil e Bem-Estar Animal, e aos Programas Alimento Seguro das diversas cadeias produtivas, e Boas Práticas Agropecuárias da Bovinocultura de Corte e Leite, observado o disposto no inciso X quando o projeto incluir financiamento de animais;- Itens ou produtos desenvolvidos no âmbito do Programa de Inovação Tecnológica (Inova-Empresa);- Assistência técnica necessária para a elaboração, implantação, acompanhamento e execução do projeto, limitada a 4% do valor total do financiamento; e- Custeio associado ao projeto de investimento e aquisição de matrizes e reprodutores, com certificado de registro genealógico, emitido por instituições habilitadas para tal propósito.
Taxa de Juros	<p style="text-align: center;">Pré-fixada: até 7,0% a.a.</p> <p style="text-align: center;">Alternativamente, poderão ser utilizadas taxas pós-fixadas.</p>

<p>Prazo / Carência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Até 5 anos: devendo o pagamento da primeira prestação ocorrer em até 12 meses após a contratação, quando se tratar de financiamento para aquisição de matrizes e reprodutores; • Até 10 anos: com carência de até 3 anos, para as demais finalidades; <p>Obs.: operações com amortização mensal, a carência será de, no mínimo, 3 meses.</p>
<p>Limite de Financiamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendimento individual: R\$ 1,3 milhão por cliente; • Empreendimento coletivo: R\$ 3,9 milhões, respeitado o limite individual por participante. <p>O somatório dos recursos disponibilizados para custeio associado ao projeto de investimento e aquisição de matrizes e reprodutores fica limitado a 50% do valor do financiamento.</p> <p>Admite-se a concessão de mais de um financiamento para o mesmo cliente por Ano Safra, quando a atividade assistida requerer e ficar comprovada a capacidade de pagamento; e o somatório dos valores concedidos não ultrapassar o limite de crédito citado anteriormente.</p>
<p>Participação Máxima</p>	<p>Até 100%</p>
<p>Vigência</p>	<p>30/06/2020</p>

Nota: Atualizado pelo DEFI/ABIMAQ em jan/2020. Informações colhidas da [Circular SUP/AOI nº 34/2019 de 05.07.19](#)